



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 214/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 08 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
ENIO JOSÉ CELI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 041/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 041/18, que "abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.284,00 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de aquisição de medicamentos, combustível e manutenção de máquinas e veículos das diversas secretarias do município.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


JOSIEL FERNANDO GRISELI,

Prefeito Municipal em Exercício.

APROVADO em 12 / 11 / 18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 08 / 11 / 18





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 041/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08 / 11 / 18

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.284,00 e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.284,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0017.2148	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
(785-4)	3.3.90.32	Mat., bem ou Serv. p/ Dist. Grat.	R\$ 60.000,00
		Recurso 40 – ASPS	
07	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.01.20.601.0018.2138	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
(616-5)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 23.284,00
		Recurso: 01 - LIVRE	
05	SECRETARIA DE OBRAS		
05.02.26.782.0012.2115	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
(320-4)	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
		Recurso: 01- LIVRE	
06	SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.01.12.361.0024.2120	MAN DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		
(397-2)	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
		Recurso: 1004	

Art. 2º Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

05	SECRETARIA DE OBRAS		
05.01.15.451.0009.1026	CONSTRUÇÃO E MAN. DO CEMITÉRIO MUN.		
(2110-5)	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.860,00
		RECURSO: 01 - LIVRE	
(2111-3)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
		RECURSO: 01 LIVRE	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

05.01.17.452.0009.2135 (2740-5) 4.4.90.51	MAN. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL <i>Obras e Instalações</i> R\$ 5.000,00
(2367-1) 3.3.90.30	RECURSO: 01 LIVRE <i>Material de Consumo</i>R\$ 10.000,00 Recurso: 01 LIVRE
05.03.04.122.0007.2113 (355-7) 3.3.90.33	MAN DA SECRETARIA DE OBRAS <i>Passagens e Despesas c/ Locomoção</i> R\$ 220,00
(1972-0) 3.3.90.46	RECURSO: 01 LIVRE <i>Auxílio Alimentação</i>R\$ 200,00
(2753-7) 3.3.90.47	RECURSO: 01 - LIVRE <i>Obrigações Tributárias e Contributivas</i> R\$ 100,00
(2751-0) 4.4.90.51	RECURSO: 01 - LIVRE <i>Obras e Instalações</i> R\$ 1.000,00 RECURSO: 01 - LIVRE
06	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04.13.392.0015.2127 (496-0) 3.3.90.30	MAN. DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL <i>Material de Consumo</i> R\$ 740,00
(497-9) 3.3.90.39	RECURSO: 01 - LIVRE <i>Serviços de 3ºs - PJ</i> R\$ 2.164,00 RECURSO: 01 - LIVRE
06.01.12.361.0024.2120 (398-0) 3.3.90.39	MAN DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL <i>Outros Sev. De 3ºs - PJ</i> R\$ 9.000,00
(403-0) 4.4.90.52	RECURSO: 1004 - PEATE <i>Equip. e Mat. Permanente</i> R\$ 15.000,00
(403-0) 4.4.90.52	RECURSO: 1004 - PEATE <i>Equip. e Mat. Permanente</i> R\$ 10.000,00 RECURSO: 01 LIVRE
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.301.0011.2143 (731-5) 3.3.90.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE <i>Diárias - Civil</i> R\$ 2.500,00
(732-2) 3.3.90.30	Recurso 40 - ASPS <i>Material de Consumo</i> R\$ 1.200,00
(733-1) 3.3.90.33	Recurso 40 - ASPS <i>Passagens e Desp. c/ Locomoção</i> R\$ 1.000,00
(734-0) 3.3.90.39	Recurso 40 - ASPS <i>Outros Serv. De 3ºs - PJ</i> R\$ 2.400,00
(735-8) 3.3.90.92	Recurso 40 - ASPS <i>Desp. Exercícios Anteriores</i> R\$ 4.900,00
(2759-6) 4.4.90.51	Recurso 40 - ASPS <i>Obras e Instalações</i> R\$ 5.000,00
(2758-8) 4.4.90.52	Recurso 40 - ASPS <i>Equip. e Mat. Permanente</i> R\$ 5.000,00 Recurso 40 - ASPS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

08.01.10.301.0017.2146 (770-6)	3.3.90.39	INTERNAÇÕES HOSPITALARES <i>Outros Serv. De 3ºs - PJ</i> R\$ 30.000,00 Recurso 40 - ASPS
08.01.10.301.0019.2149 (2761-8)	3.3.90.30	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO <i>Material de Consumo</i> R\$ 1.000,00 Recurso 40 - ASPS
(798-6)	3.3.90.47	<i>Obrigações Trib. e Contrib.</i> R\$ 1.000,00 Recurso 40 - ASPS
08.01.10.301.0020.2151 (809-5)	3.3.90.13	MANUTENÇÃO DO ESF <i>Obrigações Patronais</i> R\$ 500,00 Recurso 40 - ASPS
(811-7)	3.3.90.46	<i>Auxílio - Alimentação</i> R\$ 500,00 Recurso 40 - ASPS
08.01.10.305.0026.2154 (878-8)	4.4.90.52	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA <i>Equip. e Mat. Permanente</i> R\$ 5.000,00 Recurso 40 - ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 08 de novembro de 2018.


JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/11/18



administracao 2017|2020



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº. 041/2018

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Abrir Crédito Suplementar no exercício.

JUSTIFICATIVA: Adequação de contas de despesas do exercício.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Não haverá acréscimo de gastos no exercício pois somente serão remanejados recursos de algumas rubricas que estão com saldos positivos para despesas que estão necessitam de dotação orçamentária.

RUBRICAS A SEREM SUPLEMENTADAS:

RUBRICA	JUSTIFICATIVA	VALOR
05 Secretaria Municipal de Obras 2.115 Conservação de Veic. e Máquinas 3.3.90.30 Material de Consumo	Aquisição de Combustíveis e Despesas para manutenção de máquinas e equipamentos da Garagem Municipal	RS 30.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação 2.120 Manut. Transp. Escolar Fundam. 3.3.90.30 Material de Consumo	Aquisição de Combustíveis e Despesas para manutenção de veículos do transporte escolar	RS 24.000,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura 2.138 Manut. Patrulha Agrícola 3.3.90.30 Material de Consumo	Aquisição de Combustíveis e Despesas para manutenção de máquinas da Patrulha Agrícola	RS 23.284,00
08 Secretaria Municipal de Saúde 2.148 Distribuição de Medicamentos 3.3.90.32 Materias de Distr. Gratuita	Aquisição de Medicamentos para distribuição para a população em geral.	RS 60.000,00
TOTAL		RS 137.284,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2018
Recursos Próprios Recursos Vinculados	RS 137.284,00
TOTAL	RS 137.284,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual de 2018/2021.

INADEQUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

INADEQUADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ADEQUADO

As dotações orçamentárias atenderão as despesas decorrentes nas rubricas anteriormente mencionadas.

INADEQUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PARA NOSSA CENTE

Ponte Preta/RS, 12 de novembro de 2018.

Administração 2017 | 2020

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/11/18




Maurício Meneghel
Contador
CPF 512.609.800-49
CRC/RS 97.994/8-1